

Assignaturas

CAPITAL

Table with 2 columns: Assignatura, Valor. Includes 'Por anno' and 'Por nove mezes'.

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

AREGENERAÇÃO
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

Assignaturas

FORA

Table with 2 columns: Assignatura, Valor. Includes 'Por anno' and 'Por nove mezes'.

A assignatura paga-se adiantada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

ANNO XII

Desterro, — Domingo 14 de Março de 1880

N. 21

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1880

Presidência do Sr. Olympio Pitanguy

A's 11 horas da manhã, feita a chamada achão-se presentes os Srs. Olympio Pitanguy, José Castello, Wendland...

Abre-se a sessão. Falta com causa participada, os Srs. Mallo e Joaquim Lobo, e, sem ella, os Srs. Manoel Marcelino e Custodio Martins.

E lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que foram sancionados os projectos:

N. 4, que regula os limites da freguezia de S. Luiz Gonzaga de Itajubá;

N. 5, que regula os limites da freguezia de S. João Baptista do Alto de Tijucas;

N. 6, que attira os limites entre as freguezias de S. Sacramento do Itajubá e a de S. Luiz Gonzaga;

N. 8, que manda vigorar na legislação de 1882 a 1883 a lei provincial n.º 723 de 1874;

Infirrada.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

A commissão de fazenda e orçamento provincial, á quem foi presente a petição de João Maria, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de \$34,830 rs., importância de que fornecera ao imperial hospital de caridade para alimentação das orphãs á cargo do mesmo estabelecimento, isso desde o mez de Julho de 1876 á Maio de 1878, e de parecer que o supplicante devo requerer á administração do imperial hospital de caridade e que esta assemblea nada tem que differir.

Sala das commissões, 21 de Janeiro de 1880.—Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

A commissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição em que Joaquim da Silva Moreira, porteiro e archiveria da thesauraria provincial, pede que igualemente os seus vencimentos ao do porteiro da secretaria da presidência.

A commissão quanto reconhece a justiça que assiste ao supplicante, não pôde amparar a sua pretensão em vista da lei n.º 384 de 3 de Julho de 1854 que diz que nenhum projecto relativo á augmento, ou alteração de vencimentos dos empregados provinciais ou municipalities será admittido á discussão, não sendo comprehensivo de todos esses empregados, ou ao menos de toda uma classe.

E portanto a commissão, de parecer, que não tendo lugar o que requer o supplicante salvo se, se houver de alterar os vencimentos de toda a sua classe, em cujo caso deverá ser attendido.

Sala das commissões, 31 de Fevereiro de 1880.—Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

A commissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição em que Manoel Francisco Barbosa Branquinho, guarda de numero da meza de rendas do S. Francisco, pede ser aposentado com o ordenado integral, ou com aquelle á que tiver direito.

A commissão é de parecer, que nada ha que differir, visto achar-se a materia da pretensão do supplicante prevista e regulada em lei d'esta assemblea, cuja execução é da competencia do presidente da provincia, peccando quem deve o peticionario requerer e allogar o seu direito.

Sala das commissões, 21 de Janeiro de 1880.—Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

A commissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição em que

Francisco Duarte da Silva Junior, thesoureiro da thesauraria provincial, requer que se augmente com mais 400\$000 rs., a gratificação que percibe para quebras, com o fim de serem os seus vencimentos equiparados ou excederem ao de contador, como acontece em todas as repartições de fazenda, quer geraes, quer provincianas, requer mais que se lhe mande contar como de effectivo exercicio á bem de seu direito a aposentadoria o tempo que esteve demittido, desde 2 de Outubro de 1869 até 11 de Outubro de 1874, data em que foi nomeado para o cargo que actualmente exerce.

Quanto á primeira parte da petição, a commissão entende, que, em vista da lei n.º 384 de 6 de Julho de 1854, não pôde esta assemblea differir o pedido, porquanto é expresso n'essa lei que nenhuma alteração nos vencimentos dos empregados é admittivel á não ser de todos elles, ou ao menos de toda uma classe.

Quanto á segunda parte, a commissão entende que deve ser differida.

Está provado que, ao ser demittido o supplicante entrado no decimo anno de exercicio do seu emprego, e que em vista da lei n.º 445 do 26 de Março de 1853, era de epizidade que fosse aposentado e não demittido; accresce que para essa demissão não houve motivo legitimo, pois que era elle um empregado distincto, delicado e honesto, sendo semelhante acto, lido da esgreira parlamentar e vingança politica, isto é da reacção de 1868 á 1869. Portanto:

Considerando a commissão que ao ser demittido já tinha esgotado o tempo de applicação adquirido jux á aposentadoria;

Considerando que illega e indigna foi essa demissão, e seus effectos devem desapparecer;

Considerando ainda a doutrina do aviso de 29 de Outubro de 1855, propõe que se adopte o seguinte:

PROJECTO N. 20

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo unico. Fica contado ao actual thesoureiro da thesauraria de fazenda, Francisco D. Silva Junior, para sua aposentadoria somente, o tempo que mediu de 2 de Outubro de 1869 a 11 de Outubro de 1874, considerando-se para esse fim como em effectivo exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de Fevereiro de 1880.—Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

A commissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição do padre José Maria Jacob, pedindo no auxilio de 100\$000 rs. mensaes para manutenção do internato de instrução primaria, por elle fundado na colonia de Blumenau, sob o systema misto, visto que este estabelecimento, até agora mantido com seus recursos particulares, achava-se onerado de obrigações, que tornava impossivel a sua continuação sem o auxilio que solicita. A commissão;

Considerando a utilidade e vantagem do referido estabelecimento que conta actualmente 132 alumnos, segundo a allegada na petição;

Considerando as vantagens do systema adoptado e quanto são dignos de acorregimento e encorajamento d'esta ordem; propõe que se adopte o seguinte projecto:

Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

PROJECTO N. 17

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1.º Fica concedido ao collegio de instrução primaria pelo systema misto, fundado na colonia Blumenau pelo padre José Maria Jacob, a subvenção annual de 1:000\$000 rs.

Artigo 2.º Fica o mesmo padre José Maria Jacob obrigado a admitir gratuitamente no mesmo estabelecimento pensionistas ou alumnos externos, para o aprendizado das materias que constituem o curso primario nas demais escolas da provincia.

Artigo 3.º Revogadas quaesquer disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de Fevereiro de 1880.—Elyseu Guilherme da Silva.—Francisco Tolentino V. de Souza.—J. N. da Silveira.

O Sr. Pedro Lobo.— Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um projecto creando mais uma freguezia na provincia, isto é, elevando o antigo arraial S. Lourenço á categoria de freguezia. A casa sabe que este arraial está no terreno que a provincia do Paraná disputa, nos sobre o qual nós podemos legislar em virtude de um aviso do governo, de Janeiro do anno passado.

Sobre a questão de limites, depois dos brilhantes artigos publicados pelo meu honrado collega e dr. Mafra, nada compete-me dizer, mas compo-me enunciar factos ultimamente conhecidos e relativos á esta questão. Anos ha sem uma passada e mezo compravincio a meu amigo José Elias Moreira, negociante em Joinville, mudou-se para S. Lourenço e pagou todos os impostos geraes e municipales na collectoria e camara de Joinville.

Dirigiu-se para S. Lourenço levando as suas mercadorias e ali chegou ás autoridades do Paraná tratando de crear-lhe embarcações, querendo obrigá-lo a pagar os mesmos direitos provincianos, geraes e municipales que a camara de Joinville.

Dirigiu-se para S. Lourenço levando as suas mercadorias e ali chegou ás autoridades do Paraná tratando de crear-lhe embarcações, querendo obrigá-lo a pagar os mesmos direitos provincianos, geraes e municipales que a camara de Joinville. Assim como o facto que se deu o anno passado em Mato, da provocação que partiu do Paraná mandando 20 soldados a um empregado de thesouro provincial, afim de restabelecer a barreira da Encruzilhada, não em terrenos contestados, mas em plena provincia de Santa Catharina em territorios que pertencem á Sua Alteza Real e Principe de Joinville. Este empregado com soldados e capangas apoderou-se do terreno de S. A. e Sr. D. Francisco que esculhava para barreira, e deliberação depois de ter desido até 32 kilometros crear a barreira no rancho do Buraco e não fosse a attitudão que tomariam as autoridades de Joinville teriamos de lamentar o derramamento de sangue, porque o povo não está mais disposto a levar por meios pacificos as provocações do Paraná. E pois para evitar estes e outros factos que eu confecciono o projecto que vou enviar á meza.

E lido, julgado objecto de deliberação e vai á imprimir o seguinte projecto:

PROJECTO N. 18

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1.º Fica desmembrado da freguezia de S. Bento o territorio comprehendido pela margem esquerda do Rio Preto, desde sua foz até a demarcação das terras de Sua Alteza a Princeza Imperial, as lhas da mesma demarcação até o rio Canoinhas, e o rio Canoinhas até sua foz no rio Negro acima até a barra do rio Preto, para formar uma nova freguezia.

Artigo 2.º A nova freguezia se chamará de S. Lourenço, e pertencerá ao municipio de Joinville.

Artigo 3.º Obtida a approvação do Bispo na parte eccllesiastica; será a presente lei executada.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Fecho da assemblea legislativa provincial de Santa Catharina, 21 de Fevereiro de 1880.—S. K. — Pedro Lobo.—Juvenio Costa.

O Sr. Almeida.— Sr. presidente, ao passo que, grande numero de emigrantes italianos apresenta-se n'esta cidade mendigando a caridade publica e um auxilio da provincia, para poder transportar-se ao lugar do seu destino; visto que o governo geral, depois que foram aliçados as praias desta capital, os abandonou inteiramente á descripção e esta assemblea tomou o expediente de vir em auxilio da provincia authorizando á dispenser uma certa quantia afim de que esses colonos não ficassem infestando as ruas, e a ponto de desenvolver-se qualquer epidemia; offerendo-me da colonia Principe D. Pedro o Brusque, uma realocação contra o procedimento do actual director. Esta realocação é fundada, não só no pessimo tratamento, que este director dá aos colonos, como na desordem que há em todo o servico, actuado os mesmos motivos que em Agosto do anno findo teve a quozima mancha que repatriou-se. Não posso sr. presidente proponente fazer ao convencimento da representação a que alludo porque com quanto á mim dirigida não á acto em

forma e não julgo a fonte bem pura... Deixarei portanto sr. presidente de fazer já uso conveniente della, e á vista do que venho de expor, vou requerer que por intermedio do presidente desta provincia se peça informações á respeito dos colonos que ora pretendem repatriar-se; e se ha n'este sentido alguma representação feita ao governo geral, ou quem quer que seja.

Vae á meza, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

Requero que, por intermedio da presidencia da provincia se obtenha informações do consul d'Italia á respeito da repatriação que pretendem alguns colonos das colonias Itajubá e Principe D. Pedro. Padre Almeida.

Submettido á votos é approvado.

ORDEM DO DIA

E submettido á votos, o requerimento do sr. Pedro Lobo empadado na sessão anterior e sendo approvado fica assignada a discussão do projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 15, que concede o premio de um conto de réis aos lavradores que cultivarem 10 mil pés de café.

O Sr. Elyseu Guilherme.— Sr. presidente, não posso deixar de reconhecer a importância e utilidade do projecto, porque é certamente a cultura do café, uma d'aquellas que pôde levantar a provincia do abatinamento em que jaz e conduzi-la ao maximo grau de prosperidade.

Foi por isso dessa cultura que a provincia do S. Paulo se orgulha, e que hoje tem lugar tão distincto entre as demais.

Entretanto não ha muitos annos que a cultura do café ali não existia, era uma industria por nascer. Foi, creio que de 20 annos para cá, que essa cultura, assim como a do algodão, sobretudo depois da collosa guerra dos Estados Unidos, se iniciou na provincia de S. Paulo, e foi só então que ella começou a desenvolver-se. Até essa época não occupava ella entre as suas co-irmãs o lugar de honra que hoje occupa. E que os paulistas convenceram-se que era preciso romper com a rotina, explorar novos elementos, e aduzidos pelo brilhante exito que prometia a nova cultura, derão-se a ella com affecção, com dedicação e enthusiasmo, e o resultado foi o que todos sabemos. A provincia de S. Paulo assumiu o primeiro lugar entre todas as do imperio, postou-se á frente do progresso no Brasil, e lançando-se nos grandes commettimentos industriais, acabou por iniciar e estabelecer essa rede de estradas de ferro, que vai cobrindo o seu immenso territorio, por iniciativa propria e com a condição expressa de não receber auxilio ou acatnar qualquer intervenção do governo.

Tudo isso, senhores, é obra da sua potente lavoura, e essa lavoura consiste principalmente no café.

Sr. presidente, a nova provincia não á menos propria que a de S. Paulo para a cultura de tão precioso producto agrícola; já houve tempo que ella concorreu nos mercados europeus, embora em pequena escala, com esse genero de exportação, e ultimamente ainda o fez nos mercados platinos.

Já por aqui se vê de quanta importancia é essa cultura para a nossa provincia, e quanto está no nosso interesse promovê-la.

E' attestado por todos os conhecedores que o café desta provincia pôde competir em qualidade com o melhor do mundo. Está, portanto, no desenvolvimento desta cultura o segredo do nosso futuro, do nosso engrandecimento. E por isso que tanto de legislar sobre ella, no intuito de animá-la e desenvolvê-la, apontando ao povo a rota a seguir, que eu entendo não poder prescindir de chamar toda a attenção da casa sobre este projecto. Concordando inteiramente com elle, desejo que seja concebido em termos que se possa tornar uma realidade e pensamento que o inspire, e que não vá ficar entre as nossas concepções, como tantos outros, sem resultado algum. Por isso, permitto-me V. Ex., Sr. presidente, expender minhas duvidas sobre o artigo 1.º do projecto, que manda a area de 100 mil metros cultivada de café para ter direito ao premio de 1:000\$000 rs.

O Sr. PAREDES.— Eu chamo a attenção de V. Ex. para a disposição do regimenio.

O Sr. Elyseu Guilherme.— Compreendendo a observação de V. Ex., mas se me consente, eu mostrarei a relação que ha entre o que estou dizendo e a disposição regimental. Sabe V. Ex. que o artigo 1.º de um projecto, sendo o enunciado da materia principal, que o constituido, não pôde deixar de ser tomado em consideração quando se trata de sua utilidade. Portanto V. Ex. me permitta que prosiga na que li lendo.

Artigo primeiro, limitando a 160 mil metros quadrados, a area cultivada, parece-me que designa um espaço muito pequeno.

O Sr. Tolentino.— Se augmentar a area o que torna o projecto inexecutavel. O Sr. Elyseu Guilherme.— Talvez não seja tanto.

Parece-me tambem que em relação ao terreno cultivado a quantia é demasiada.

Talvez esteja em erro; entretanto, desajando que esta medida se torne uma realidade pela sua alta importancia, e porque é uma necessidade que a nossa lavoura muito do systema e explore a valiosissima cultura de que trata o projecto, entendi que devia chamar sobre ella a attenção da casa, afim de fazermos obra perfeita, reservando-me o direito de oportunamente apresentar qualquer emenda que me parecer necessaria.

Submettido á votos, é approvado o projecto.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 4, que supprime a comarca de Lagos.

O Sr. Aclio de Farias.— Sr. presidente, bem longe estava de supprir que fosse nomeadamente submettido á discussão o projecto que se refere á supressão da comarca de Lagos; bem longe estava de supprir que o pó dos archivos das commissões em que se suppellido todas as demandas deste jaz, não tivesse protestado solememente contra uma tal violencia, qual a de arrancar-se-lhe e fazer reviver peiza que foram feitos especialmente para engrandecer as suas floras. Quem quer pôde-se as palavras dos distinctos collegas, que desajazir o povo do Lagos, sem a justiça na porta. E quem poderá obstar a marcha vitoriosa dessa vontade desarrasada? O factor é o bloco, certo! Mas bem, senhores, este duplo principio tem sido descomhecido o praticado solememente — nós queramos! Combatido á soldado; derrubado a sercia uma victoria, porém que jamais caberia no humilde defensor, que tem, sem saber das raías da verdade, se esforçado por manter em pé a bandeira da justiça.

Senhores, bem visto, bem sabido que de alguma maneira ou tempo procurado, em defesa desta causa, a remoção dos obstáculos; isto é, fazai-os dissuadir de que, o que se diz nesta cidade, não á o que se faz no de Lagos. Si não posso como vos tantos documentos em que me posso escudar, foigo em dizer o que não tenho tambem manifestado o desejo da supressão de uma das mais ricas e importantes comarcas da provincia; não tenho como vêr a credulidade dispensada nos meus sergros que não seculares recados a côro que lhes convém, não tenho emfim os olhos vendados ás grandes verdades dos factos!.

O Sr. Tolentino.— O que se diz é verdade; o nobre deputado não coubea, porque só quer vêr a questão por um prisma muito diverso.

O Sr. Aclio de Farias.— Vejo a pelo verdadeiro prima, e é por isso que entendo que não devemos acraditar n'esses interesses como sendo as pessoas mais habilitadas para emitir opinião a respeito;—precisamos de provas documentadas...

O Sr. Tolentino.— O que se diz consta até de documentos officios.

O Sr. Aclio de Farias.— E tanto á assim que a nobre commissão, o que tem como relator um dos mais brilhantes talentos desta casa, julgou em vista d'elles que o fl. da balança precisava ponderar para em dos lados. Observador imparcial e desapaixonado eu vejo as causas pelo verdadeiro prima, torcendo-me ogy ás conveniências individuais; e quem duvidará do tostanho de tantas pessoas importantes e insuspeitas que tem observado e perlo tolos esses factos? Eu poderia citar entre outros o do ex-juz da direção de Cuytibanos, actual chefe de policia do Ex-plicito-Santo que disse a distinctos cidadãos desta capital, que a supressão da comarca de Lagos para arrund d'ali o juiz do direito, era uma injustiça cla-

com a decisão adoptada, ainda for por largo tempo suscitada a discussão do projecto que, uma vez convertido em lei, não cessará de repercutir—virá assignar a esta provincia o seu engrandecimento—fazendo-a tributar na sonda do mais brilhante progresso. (1 pontos) Muito bem.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Hoje ás 4 horas da tarde terá lugar com a solemnidade do costume a procissão do Senhor dos Passos.

No acto do encontro pregará o revd.º padre João Rodrigues de Almeida e no calvario o revd.º conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Falleceu no dia 12 á uma hora da tarde o alferes alumno Augusto Olavo Valporto que voltára a esta capital a 2 de Fevereiro para tratar de sua saúde.

O distincto alferes vivia na companhia de sua extremosa mãe, de quem elle era o unico amparo.

Por varias vezes esta redacção teve occasião de publicar trabalhos litterarios do illustre fallecido.

Intelligencia vigorosa, e dispendo de uma forte vontade, emminhou sempre impavido na carreira das letras, até que a morte o surpreheo, talvez mesmo pelos seus esforços.

A sua mãe e parentes, os nossos pezaes.

Dos portos do sul entron no dia 9 o paquete *Canora*.

As noticias d'ali são de interesse local.

Fazio-se diversas conjecturas acerca da retirada do gabinete, assis como da escolha dos dois senadores por aquella provincia, porém de positivo nada sabião.

Por um telegramma ao jornal *Artista*, do Rio Grande, sabia-se que na Côte a epidemia de febre amarella ia declinando.

Do encarregado da estação telegraphica, a quem agradecemos, recebemos a seguinte communicação:

«Recebemos de Joinville o seguinte: Hoje, ás 8 da manhã, a mulher de Fernando Lepper, ao passar junto da roda da machina á vapor da mactaria, prendeu-se-lhe o vestido ao eixo e rodou com ella presa, fazendo-a bater de encontro ao chão e parede. Quando parou a machina e tirou-se'n'a, estava com o cráneo e peçoço quebrados, expirando minutos depois.»

O brigade escuna *Toneleiro* sob o commando do nosso distincto patrio o sr. capitão-tenente Quintino Costa acha-se fundeado em Sambaqui e deve hoje subir para este porto.

Este navio segundo consta, fez a sua viagem do Rio de Janeiro ao Arvoredo em 2 dias.

Lê-se na *Patria* jornal brasileiro que publica-se em Montevideo:

«LONGE VÁ O AGRODO.— Escreve um sabio astrono de alemão que

todo o mundo tempo que ultimamente tem feito, sobre o norte da Europa, nada é em comparação do que ha a esperar da respectiva posição em que se encontram alguns planetas, em relação á Terra.

Segundo a opinião desse sabio, as vemadeiras calamidades ainda não principiarão.

O não tempo, digam embora o contrario os homens da sciencia, tem de principiar em 1880 e durará até 1885.

Acrescimo-nos, acrescenta o citado professor, de um dos períodos mais arriscados e calamitosos da Terra, porque podes falta para que a periphéria dos quatro grandes planetas do systema solar, Jupiter, Urano, Saturno, e Neptuno, coincida, o que ainda não aconteceu desde o principio da era christã.

Pela vez primeira, ha 2,000 annos, logo depois de 1880, encontrar-se-hão estes quatro planetas o mais proximo que podem estar do sol, de sorte que durante uns poucos annos, digamos de 1880 á 1885, se o illustre professor não se enganar em seus calculos, estará exposta a vida de todos os seres terrestres ás maiores pro-varias.

Na judiciosa opinião do sabio teutonico, sempre que um ou alguns d'elles grandes planetas se approxima o mais que póde do sol, a temperatura e condições da nossa atmosphera alteram-se de tal maneira que determinam gravissimos danos, tais como chuvas torrencias, prolongadas secas, etc., de que resultaria completo aniquilamento das colheitas e melanculas pestes nos homens e nos brutos.

Apri! Longe vá o agouro.»

«DOES MIL INGLEZES.— Dentro em breve devem chegar ao Paraguay dois mil inglezes, que são enviados por uma grande empresa que se está formando em Londres, cujo objecto é cobrar, em terras, a divida de quinze milhões de patações que tem o Paraguay com a Inglaterra, provenientes de varios empréstimos.

Os possuidores de bonos da divida paraguaya os entregam á referida empresa, sob certas condições.

Esta empresa se apoderará do pouco que resta ao governo paraguayo e estabelecerá grandes empresas industriais e agricolas, explorando as immensas riquezas d'aquelle paiz e dando-lhes um forte impulso.

Ah! inglezes, em toda a parte querem ter...um pé.»

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dois palavras sobre o fallecimento do alferes alumno Augusto Olavo Valporto

A republica das letras acaba de perder uma de suas melhores esperanças, um de seus filhos mais dedicados.

O alferes alumno Augusto Olavo Valporto que ha pouco mais de um mez voltára a esta capital, em que contava innumerous amigos da in-

fancia, acaba de exultar o ultimo suspiro, victima de uma fatal enfermidade.

Recompensado de seus trabalhos escolares, com a consciencia tranquila de haver cumprido todos seus deveres—tombou na carreira da vida ao gelado sopro da morte!

A sua cara mãe, a extremosa mulher, de quem elle era o unico arrimo, e que o acompanhára sempre e o vira á todo o momento, quer nos laboriosos do estudo, quer nos dias da adversidade, que extremecera á menor de suas afflicções, se não sabia o que pensar, quando se lembrava que seu filho a deixaria—não quer consolação, não...porque não póde admitir que seu unico filho tenha desaparecido de seus olhos!

Nós que o conheciamos, que o acompanhavamos em todo o decurso de sua vida litteraria, que o apreciavamos, e tínhamos sempre uma palavra, embora fraca, em favor de suas aspirações, não podemos deixar de sentir a sua morte, e vir á imprensa externar de suas columnas, o nosso profundissimo pezar.

Poeta e litterato, Valporto querido, dorme em paz!..

13 de Março de 1880.

SILVIO PELLICO.

Instrução publica

I

Embora quasi tenhamos nós clamado no deserto, continuaremos a clamar, seguindo o conselho de Pio IX: *Clama, ne cesses.*

Já clamamos que a educação é uma e triun; já clamamos que a instrução, isto é, a educação intellectual não tem razão de ser sem a physica e a moral, como o dizem todos os pensadores que conhecemos; já clamamos que é necessaria a criação de uma escola normal; mas, infelizmente, poucos nos escutarão!..

Mas continuaremos a clamar, embora não mereçamos ser ouvidos, tranquillizando a nossa consciencia e conccorrendo, quanto podemos, para o melhoramento da instrução publica.

Deixem as escolas primarias como estão, e creem uma commissão visitadora das escolas, composta de pessoas abiliadas, para estudarem praticamente o estado da instrução; estabeleçamos, durante as férias, conferencias pedagogicas, presididas pelo respectivo delegado ou inspector, com assistencia do presidente e da commissão referida; que das discussões sahirá muita luz, que póde illuminar o inspector, o presidente e a commissão.

Os professores habeis serão conhecidos, e a commissão mais esclarecida ficará.

Segundo os Srs. barões Homem de Mello e S. Felix, é necessario ouvir-se os profissionais!..

Como póde ser bom inspector da instrução publica quem não tem pratica de ensino nem tem ouvido os profissionais na materia? como póde ser visitador das escolas quem não tem unidas a theoria e a pratica?

Sem igualdade não ha união, sem união não ha força.

Egualen-se, pois, presidente, inspector, commissão visitadora e professores, que surgirá a união: unidos todos, eis a força, a luz, a vida!..

A distincta assembléa actual, que ha pouco déra tão bello exemplo de caridade e altruismo, comprehendendo o espirito da lei; essa illustre e respeitavel assembléa, que autorizou o Exm. presidente a despendir 1:500\$ em beneficio dos colonos italianos, esperemos, tambem não se olvidará de curar da nutrição espirital dos seus concidadãos!..

Confiado na benevolencia de tão distincta corporação, osamos lembrar-lhe a medida supra como um preambulo para a futura criação da escola normal.

Desterro, 10 de Março de 1880.

W. BUENO.

Tendo o Sr. Amancio morador no Rio Tavares perdido a quantia de duzentos mil réis e tendo-se segundo

me consta, propositalmente espalhado que seu filho Norberto José Floriano da Silva achára aquella quantia, cumpre-me declarar que conforme informações ministradas pelo Sr. Francisco Seára o dinheiro já foi restituído a seu dono, por uma mulher que o achára.

José FLORIANO DA SILVA.

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico, que finda-se no dia 31 de Maio p. futuro o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas do valor de 200\$000 réis, de 4.ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 6 de Março de 1880.—João Pamphilo de L. Ferreira, secretario da junta.

4-2

DECLARAÇÕES

OS abaixo assignados negociantes d'esta praça declarão ao commercio em geral, e a quem interessar, que, não sendo acceitas nas repartições fiscaes as notas do Banco do Brazil e Caixas iliaes, só as receberão em pagamento até o dia 31 de Maio proximo futuro, e d'essa data em diante com o desconto de dez por cento de seu valor

Desterro, em 10 de Março de 1880. —Faria & Matheiros.—Enlilof Buecher.—André Wendhausen & Comp. —Costa & Comp. —José Lino Alves Cabral.—Bainha & Filho.—Germano Guttnier & Regis.—A. G. Ebb & Filho.—José Nunes Louzada.—Pacheco & Oliveira.—João Martins Haberbeck.—Antonio Cardozo Cordeiro.—Bade Kirback.—Julio Voigt.—Munoz Francisco da Silva Areas.—M. de Albuquerque.—Mollmann & Filho.—Luiz Sobrinho & Filho.—Suero & Innocencio.—Virgilio José Villela.—Bastos Barbosa & Comp. —Florentino José Vieira.—Manoel do Arayjo Antunes.—J. do Prado Lemos & Irmao.—Bittencourt & Rodrigues.—Manoel Ferreira dos Santos Magano.—Joaquim Martins Jaques.—Luiz Horn & Comp. —Paranhos & Brinholza.—Fernando Haehradt & Comp. —Luclie Celestine Rodon.—João Vieira Pamplona.—Christóvão Nunes Pires.—Tranponosky & Brandl.

OS abaixo assignado credor da firma social—Alves de Brito & Lemos—tendo lido nos jornaes que se publicão nesta cidade, uma declaração do Sr. João do Prado Lemos fazendo publico que dissolve a sociedade que tinha com o Sr. coronel José Feliciano Alves de Brito, e que por isso não é responsavel pelo activo e passivo da referida sociedade, por ter ficando a cargo de seu socio; protesta contra esta declaração, por não considerar dissolvida a sociedade; senão depois de se lhe ter pago a quantia que lhe está a dever a mencionada sociedade.

Desterro, 4 de Março de 1880. —Francisco da Silva Ramos.

OS abaixo assignados rogam a todos os devedores em geral de sua extincta firma commercial a virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, prevenindo a todos aquelles que deixarem de satisfazer este pedido, que serão seus nomes publicados nos jornaes d'esta cidade.

Desterro, 1 de Março de 1880. —Antunes & Comp.ª Em liquidação.

3-2

Ao publico

Frederico Heucheroth tendo de se retirar da provincia, declara aos seus freguezes, que ainda tem concertos na sua residencia na rua do Principe n. 11, não mandando buscar em tempo de 30 dias, ver-se-ha obrigado de vendelos pelo preço do concerto.

Desterro, 1 de Março de 1880.

4-2

ANNUNCIOS

Veneravel Ordem S. de S. Francisco

De ordem do Ilmo. Ministro convidado ao Definitorio e a todos os nossos carissimos irmãos, para comparecerem, revestidos do santo habito, a fim de assistirem a hecção e missa de ramos, no dia 21 do corrente mez, ás 8 horas da manhã; á exposição do S. Sacramento do Altar na quinta-feira-maior, ás 6 horas da tarde, e ao sermão do mandado, que pregará o reverendissimo conego commissario da Veneravel Ordem, Joaquim Eloy de Medeiros, ás 8 horas da noite, para cujos actos espera-se a concurrencia dos fieis. Na sexta-feira Santa á noite terá lugar a adoração do Senhor Morto.

Consistorio da Veneravel Ordem, na cidade do Desterro, em 10 de Março de 1880.—O secretario, Candido Melchirades de Souza.

VENDE-SE

a casa sita á rua Auréa n. 28, para tratar na rua do Artista Bittencourt n. 14.

ALUGA-SE

uma sala e alcova do sobrado a rua de João Pinto n. 7.

OS ADVOGADOS

Drs. Jeronymo Maximo Nogueira Penido Junior e Agostinho M. N. Penido tom o seu escriptorio á rua 1.ª de Março n. 50 nesta Côte, onde, bem como nos municipios do interior, se incumbem com todo o zelo e por modico preço de todos os negocios concernentes á sua profissão.

PRECISA-SE

comprar duas ocravas. Trata-se com Virgilio José Villela.

ATTENÇÃO !!

Vende-se na antiga loja do varejo

DE

FERNANDO HAHRADT & C.ª

34 RUA DO PRINCIPE 34

As seguintes fazendas por preços barattissimos

Pannos pretos e de côres, bem finos
Casimiras pretas e de côres
Nobrezas e gorgoretas
Chitas largas e estreitas
Algodões e morins
Risadinho largo, bem fixe a 240 réis
Risados americanos
Oxford Zephir e muitas outras fazendas, por preços muito comodos
Peço attenção aos meus freguezes para umas chitas roxas, estreitas, que vendo a 140 e a 200 réis.

Francisco Haenschke.

